



Secretaria Municipal de Saúde de Arco-Íris
Estado de São Paulo
e-mail: saude@arcoiris.sp.gov.br

**PLANO MUNICIPAL
DE OPERACIONALIZAÇÃO
DA VACINAÇÃO CONTRA
A COVID-19**

ALDO MANSANO FERNANDES
Prefeito Municipal

Janeiro/2021



Secretaria Municipal de Saúde de Arco-Íris
Estado de São Paulo

e-mail: saude@arcoiris.sp.gov.br

EQUIPE EXECUTORA

Aldo Mansano Fernandes
Prefeito Municipal

Maria Bendita de Araújo Vallim Fernandes
Secretaria Municipal de saúde

Liliana Lisboa Sanches
Medica da ESF

Iza Marcia Pereira de Lima Sato
Enfermeira Coordenadora de Vigilância em Saúde

Colaboradores:

Aline Cristiane
Auxiliar de Enfermagem

Kelly Cristina Fernandes
Auxiliar de Enfermagem

Isabel Aparecida da Silva Santos
Auxiliar de Enfermagem

Inês Brites Pessoa
Auxiliar de Enfermagem

Lucimar Aparecida Trioni
Auxiliar de Enfermagem

Suselaine Viviane Tozzi Pimentel
Auxiliar de Enfermagem





Secretaria Municipal de Saúde de Arco-Íris
Estado de São Paulo

e-mail: saude@arcoiris.sp.gov.br

1- Apresentação

Arco Iris apresenta o Plano Municipal de Operacionalização da Vacinação contra Covid-19, como medida adicional de resposta ao enfrentamento da doença, de acordo com o Plano do Ministério da Saúde. Para a elaboração deste plano, a SMS institui a equipe técnica de trabalho. Destaca-se que as informações contidas neste plano serão atualizadas conforme o surgimento de novas evidências científicas, conhecimento acerca das vacinas, cenário epidemiológico da Covid-19, em conformidade com as definições dos Governos Federal e Estadual.

2- Introdução: A Covid-19 é a maior pandemia da história recente da humanidade, causada pelo novo corona vírus (SARS-CoV-2), que causa infecção respiratória aguda potencialmente grave. Trata-se de uma doença de elevada transmissibilidade e distribuição global. A transmissão ocorre principalmente entre pessoas por meio de gotículas respiratórias ou contato com objetos e superfícies contaminadas. O planejamento da vacinação nacional é orientado em conformidade com o registro e licenciamento de vacinas, que no Brasil é de atribuição da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), conforme Lei nº 6.360/1976 e regulamentos técnicos como RDC nº 55/2010, RDC nº 348/2020, RDC nº 415/2020 e RDC nº 444/2020. O

3- Objetivo Geral:

Estabelecer as ações e estratégias para a operacionalização da vacinação contra a Covid-19 no município.

4- Objetivo Específico:

Apresentar o cronograma de vacinação à população-alvo e grupos prioritários.

Organizar espaço físico, insumos, equipamentos e recursos humanos para a realização da imunização contra a Covid-19.

Orientar e divulgar amplamente o processo de operacionalização da vacina no município.

5- Caracterização de grupos de risco para agravamento e óbito pela Covid-19

O risco de complicações pela Covid-19 não é uniforme na população, sendo que o risco de agravamento e óbito está relacionado às características sócio demográficas, presença de morbidades, entre outros. Os principais fatores de risco identificados como associados à progressão para formas graves e óbito são: idade superior a 60 anos; diabetes mellitus; doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC); doença renal; doenças cardiovasculares e cerebrovasculares; hipertensão arterial grave; indivíduos transplantados de órgãos sólidos; anemia falciforme; câncer e obesidade mórbida. (Conforme plano nacional de operacionalização do Ministério da Saúde)

6- Farmacovigilância

Frente a introdução de novas vacinas de forma acelerada, usando novas tecnologias de produção e que são administradas em milhões de indivíduos, pode haver um aumento no número de notificações de eventos adversos pós-vacinação (EAPV). Assim, torna-se

Rua Francisco Morales Escudero, 96 - Centro - CEP: 17.630-000

Fone: (014) 3477 - 1272 / 3477 - 1212



Secretaria Municipal de Saúde de Arco-Íris
Estado de São Paulo

e-mail: saude@arcoiris.sp.gov.br

premente o fortalecimento dos sistemas de vigilância epidemiológica e sanitária no Brasil, em especial no manejo, identificação, notificação e investigação de EAPV por profissionais da saúde.

Portanto, o MS elaborou Protocolo de Vigilância Epidemiológica e Sanitária de Eventos Adversos Pós-Vacinação acordado entre SVS do MS e a Anvisa. Para o manejo apropriado dos EAPV de uma nova vacina é essencial contar com um sistema de vigilância sensível para avaliar a segurança do produto e dar resposta rápida a todas as preocupações da população relacionadas às vacinas.

Estas atividades requerem notificação e investigação rápida do evento ocorrido. Os três principais componentes de um sistema de vigilância de EAPV são:

- Detecção, notificação e busca ativa de novos eventos;
- Investigação (exames clínicos, exames laboratoriais, etc) e;
- Classificação final dos EAPV

Todos os eventos, não graves ou graves, compatíveis com as definições de casos, estabelecidas no Manual de Vigilância Epidemiológica de Eventos Adversos Pós Vacinação, deverão ser notificados, seguindo o fluxo estabelecido pelo PNI. Todos os profissionais da saúde que tiverem conhecimento de uma suspeita de EAPV, incluindo os erros de imunização (programáticos), como problemas na cadeia de frio, erros de preparação da dose ou erros na via de administração, entre outros, deverão notificar os mesmos às autoridades de saúde, ressaltando-se que os papéis a ser desempenhado pelos municípios, estado e Distrito Federal é vital para a plena efetivação do protocolo.

7- Sistemas de Informação:

Para a campanha de vacinação contra a Covid-19, o registro da dose aplicada será nominal/individualizado. Os registros deverão ser feitos pelo Sistema de Informação do VACIVIDA . (Conforme Plano de Operacionalização do Estado de São Paulo)

Link para acesso ao sistema Vacivida: <https://vacivida.sp.gov.br/imunizacao/>

8- Operacionalização para Vacinação:

Está prevista a oferta de capacitação voltada para a qualificação de profissionais de saúde 3 em parceria com os Técnicos da Vigilância Epidemiológica Estadual, que atuarão na campanha de vacinação contra a COVID –19, em especial aos Profissionais da Enfermagem da Atenção Básica e Primária em Saúde.

9- Público Alvo

De acordo com o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, foram definidos grupos alvo da campanha, a saber:

- Pessoas ≥ 60 anos de idade,
- Indígenas vivendo em terras indígenas,
- Trabalhadores da saúde,
- Povos e comunidades tradicionais ribeirinhas,
- Povos e comunidades tradicionais quilombolas,
- Pessoas portadoras de deficiência permanente grave,
- Pessoas com determinadas morbidades,
- População privada de liberdade,
- Funcionários do sistema de privação de liberdade,

Rua Francisco Morales Escudero, 96 - Centro - CEP: 17.630-000
Fone: (014) 3477 - 1272 / 3477 - 1212



Secretaria Municipal de Saúde de Arco-Íris
Estado de São Paulo

e-mail: saude@arcoiris.sp.gov.br

- Pessoas em situação de rua,
- Trabalhadores da educação (creche, pré-escola, ensino fundamental, ensino médio, ensino superior, profissionalizantes e Educação para Jovens e Adultos - EJA),
- Forças de segurança e salvamento,
 - Forças Armadas,
 - Caminhoneiros,
- Trabalhadores portuários,
- Trabalhadores industriais,
- Trabalhadores de transporte coletivo metroviário, ferroviário, aquaviário, aéreo e rodoviário (transporte rodoviário é feito por estradas, rodovias, ruas e outras vias pavimentadas ou não, com a intenção de movimentar pessoas de um determinado ponto a outro). Considerando a disponibilidade limitada de doses da vacina, foi priorizada segundo os critérios de exposição à infecção e de maiores riscos para agravamento e óbito pela doença. O escalonamento desses grupos populacionais para vacinação se dará conforme a disponibilidade de vacinas, após liberação para uso emergencial pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). O Estado de São Paulo recebeu as vacinas adsorvida covid-19 (inativada) do laboratório Sinovac/Butantan e covid-19 (recombinante) do laboratório AstraZeneca/Fiocruz para a execução da Campanha de Vacinação Contra a COVID-19.

Ressalta-se que estas vacinas têm indicação de duas doses no esquema vacinal para completa imunização. Neste cenário, considerando o quantitativo de doses disponibilizadas, na primeira etapa foram incorporados os seguintes grupos prioritários:

- Pessoas \geq 60 anos residentes em instituições de longa permanência (institucionalizadas);
- Pessoas a partir de 18 anos de idade portadoras de deficiência, residentes em Residências Inclusivas (institucionalizadas);
- População indígena vivendo em terras indígenas;
- Quilombolas.
- Trabalhadores da saúde (ver estrato populacional abaixo). Diante das doses disponíveis para distribuição inicial e a estimativa populacional dos trabalhadores de saúde, será necessária uma ordem de priorização desse estrato populacional. Assim, recomenda-se a seguinte ordenação, para vacinação dos trabalhadores da saúde conforme disponibilidade de doses:
 - Trabalhadores das Instituições de Longa Permanência de Idosos e de Residências Inclusivas (Serviço de Acolhimento Institucional em Residência Inclusiva para jovens e adultos portadores de deficiência);
 - Trabalhadores dos serviços de saúde públicos e privados, tanto da urgência quanto da atenção básica, que envolvidos diretamente na atenção/referência para os casos suspeitos e confirmados de COVID-19, a saber: Divisão de Imunização Centro de Vigilância Epidemiológica "Prof. Alexandre Vranjac" - CVE Av. Dr. Arnaldo, 351, 6º andar, sala 620 | CEP 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8779
 - a) Hospitais públicos e privados exclusivos para atendimento/referência de pacientes com COVID-19– vacinar todos os funcionários do hospital.
 - b) Hospitais públicos e privados com leitos (UTI e enfermaria) para atendimento de pacientes com COVID-19– vacinar:
- Todos os funcionários da UTI e enfermaria (COVID-19);

Rua Francisco Morales Escudero, 96 - Centro - CEP: 17.630-000

Fone: (014) 3477 - 1272 / 3477 - 1212



Secretaria Municipal de Saúde de Arco-Íris
Estado de São Paulo

e-mail: saude@arcoiris.sp.gov.br

- Profissionais de laboratórios que realizam a coleta de material e de bancada que realizam o processamento das amostras de pacientes com suspeita de COVID-19;
 - Profissionais nos setores que realizam atendimento de pacientes suspeitos ou confirmados de COVID-19 (ex: reabilitação);
 - Funcionário da Recepção;
 - Funcionários da Limpeza.
- c) Unidades de Pronto Atendimento e Pronto Socorro- vacinar todos os funcionários.
- d) SAMU/GRAU (Grupo de Resgate e Atenção as Urgências e Emergências)
- Profissionais que realizam atendimento direto a pacientes suspeitos ou confirmados de Covid-19;
 - Profissionais da limpeza;
 - Motorista. e) Laboratórios
 - Profissionais que colhem PCR, sorologia ou outros exames para diagnóstico de Covid-19;
 - Profissionais de bancada que realizam o processamento das amostras de pacientes com suspeita de Covid-19.
- f) Unidades Básicas de Saúde- vacinar todos os funcionários.
- g) Vigilância em Saúde (Epidemiológica, sanitária entre outros setores) - vacinar todos os funcionários.
- Demais trabalhadores de saúde (ver Anexo 1). Até o momento, para início da segunda etapa serão incorporados os seguintes grupos:
 - Idosos > 90 anos – a partir de 08/02/2021
 - Idosos de 85 a 89 anos – a partir de 15/02/2021
- Outros grupos seguirão o calendário de imunização conforme MS e SES
- FONTE: Documento Técnico: Campanha de Vacinação Contra a COVID-19

10- Meta de vacinação

O município deverá vacinar 90% de cada Grupo Alvo

11- Esquema de vacinação

As vacinas provenientes dos laboratórios Sinovac/Butantan e AstraZeneca/Fiocruz, deverão ser administradas exclusivamente por via intramuscular em esquema de duas doses, com intervalo determinado em bula, conforme segue:

- Vacina adsorvida covid-19 (inativada) - Sinovac/Butantan: intervalo entre as doses de 14 a 28 dias; sendo que nesta região de saúde a 2ª dose ocorrerá com intervalo de 21 dias
- Vacina covid-19 (recombinante - AstraZeneca/Fiocruz: intervalo entre as doses de 12 semanas. No entanto, caso alguma ocorrência impeça o indivíduo de retornar no prazo determinado, é imprescindível que a 2ª dose seja administrada assim que oportuno, conforme também orientado no último informe do PNI.

Locais de imunização:

A- Profissionais de saúde rede pública e privada: serão vacinados na unidade de saúde local através de convocação pelo Enfermeiro Supervisor



Secretaria Municipal de Saúde de Arco-Íris
Estado de São Paulo

e-mail: saude@arcoiris.sp.gov.br

Horário: 8:00 às 18:00 horas de segunda a sexta (Haverá intervalos de 15 minutos para a higienização das salas) A descentralização do local de aplicação dependerá do quantitativo de doses fornecidas pela Vigilância Epidemiológica Estadual

B- Índios Aldeados: Serão vacinados os índios a partir dos 18 anos, em lócus, na Aldeia Índia Vanuíre

Horário: a partir das 9:00 até o horário que houver índios a serem vacinados

C- Idosos, deficientes e acamados: As vacinas serão realizadas no domicílio

Horário: 8:00 as 18:00 de segunda a sexta feira e aos sábados se for necessário das 8:00 as 17:00 horas

D- População Geral: Serão realizadas na UBS local, com agendamentos, mantendo distanciamento e medidas de biossegurança

E- Insumos: O Município de Arco Íris possui reserva técnica de insumos (seringas, agulhas, EPIs, algodão, caixa descartpack) necessários para a vacinação;

F- Recursos humanos: Serão utilizados os profissionais da Secretarias, para execução do processo de imunização:

- Enfermeiros, Auxiliares de enfermagem, agentes comunitárias de saúde, motoristas e responsáveis pelo processo.
- Capacitação dos profissionais: Reunião de trabalho visando as estratégias de execução do Plano Municipal de Imunização;
- Coleta de resíduos contaminados: Será realizada pela empresa que presta serviço ao Município;

G- Procedimento para a administração das vacinas A administração da vacina será pela via intramuscular (IM), no músculo deltoide, observando a via e dosagem orientadas pelos laboratórios. As vacinas serão administradas utilizando seringas e agulhas com as seguintes especificações:

- seringas de plástico descartáveis de 1,0 ml e 3,0 ml;
- agulhas descartáveis de para uso intramuscular: 25x6,0 dec/mm, 25x7,0 dec/mm e 30x7,0 dec/mm.

H- Divulgação da campanha de imunização: o município, irá informar os dados fornecidos diariamente sobre a distribuição e aplicação de doses. Fará também a divulgação da campanha pelos meios de comunicação:

- Jornais, cartazes, redes sociais e carro de som.
- Manter um fluxo contínuo de comunicação com a imprensa para informar sobre o cenário de vacinação.
- Monitoramento de redes sociais para esclarecer rumores, boatos e informações equivocadas.
- Manter atualizada o site da prefeitura com as informações sobre a vacinação da COVID-19



Secretaria Municipal de Saúde de Arco-Íris
Estado de São Paulo

e-mail: saude@arcoiris.sp.gov.br

I- Precauções

- Em geral, como com todas as vacinas, diante de doenças agudas febris moderadas ou graves, recomenda-se o adiamento da vacinação até a resolução do quadro com o intuito de não se atribuir à vacina as manifestações da doença;
- Não há evidências, até o momento, de qualquer preocupação de segurança na vacinação de indivíduos com história anterior de infecção ou com anticorpo detectável pelo SARS-COV-2;
- É improvável que a vacinação de indivíduos infectados (em período de incubação) ou **ATENÇÃO!** A vacina adsorvida covid-19 (inativada) - Sinovac/Butantan por se tratar de um produto com adjuvante (hidróxido de alumínio) recomenda-se realizar um movimento rotatório leve em sentido único com o frasco até a obtenção de uma solução homogênea. Divisão de Imunização Centro de Vigilância Epidemiológica "Prof. Alexandre Vranjac" - CVE Av. Dr. Arnaldo, 351, 6º andar, sala 620 | CEP 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8779 assintomáticos tenha um efeito prejudicial sobre a doença. Entretanto, recomenda-se o adiamento da vacinação nas pessoas com quadro sugestivo de infecção em atividade para se evitar confusão com outros diagnósticos diferenciais. Como a piora clínica pode ocorrer até duas semanas após a infecção, idealmente a vacinação deve ser adiada até a recuperação clínica total e pelo menos quatro semanas após o início dos sintomas ou quatro semanas a partir da primeira amostra de PCR positiva em pessoas assintomáticas.
- Pacientes que fazem uso de imunoglobulina humana devem ser vacinados com pelo menos um mês de intervalo entre a administração da imunoglobulina e a vacina, de forma a não interferir na resposta imunológica.
- A inaptidão temporária a doação de sangue e componentes associada ao uso de vacinas são: o Vacina adsorvida covid-19 (inativada) - Sinovac/Butantan: 48 horas após cada dose. o Vacina covid-19 (recombinante) - AstraZeneca/Fiocruz: 7 dias após cada dose

11- Contraindicações

- Hipersensibilidade ao princípio ativo ou a qualquer dos excipientes da vacina; Divisão de Imunização Centro de Vigilância Epidemiológica "Prof. Alexandre Vranjac" - CVE Av. Dr. Arnaldo, 351, 6º andar, sala 620 | CEP 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8779
- Para aquelas pessoas que já apresentaram uma reação anafilática confirmada a uma dose anterior de uma vacina covid-19

12- Recomendações para os vacinadores

- Realizar a higiene das mãos com frequência o Antes de tocar o paciente; o Antes de realizar qualquer procedimento limpo ou asséptico; o Após a exposição a fluidos corporais; o Após tocar o paciente; o Após tocar em áreas próximas ao paciente.
- Limpar o celular de forma adequada e não usar o celular durante o atendimento aos usuários;
- Se apresentar sintomas como tosse ou febre, não deve comparecer ao trabalho e deve procurar atendimento à saúde.

13- Uso de equipamentos de proteção individual

Rua Francisco Morales Escudero, 96 - Centro - CEP: 17.630-000
Fone: (014) 3477 - 1272 / 3477 - 1212



Secretaria Municipal de Saúde de Arco-Íris
Estado de São Paulo

e-mail: saude@arcoiris.sp.gov.br

A utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) pelos trabalhadores de saúde envolvidos na Campanha Nacional de Vacinação contra a COVID-19, tem como objetivo a proteção destes trabalhadores, bem como a segurança dos indivíduos que serão atendidos pela vacinação. Nesse sentido, seguem abaixo as orientações:

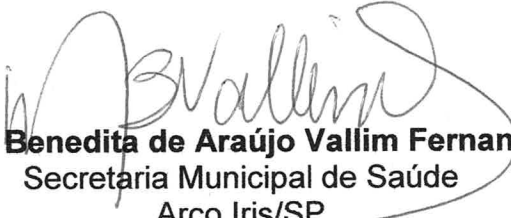
- EPI obrigatórios durante a rotina de vacinação: o Máscara cirúrgica: obrigatória durante todo o período de vacinação, prevendo-se a troca sempre que estiver suja ou úmida;
- EPI recomendados durante a rotina de vacinação Proteção ocular: Protetor facial (face shield) ou óculos de proteção; o Avental descartável para uso diário ou avental de tecido higienizado diariamente;
- EPI com possibilidade de uso eventual (somente para situações específicas) Luvas: Não está indicada na rotina de vacinação. Disponibilizar na unidade somente para indicações específicas: vacinadores com lesões abertas nas mãos ou raras situações que envolvam contato com fluidos corporais do paciente. Se usadas, devem ser trocadas entre os pacientes, associadas à adequada higienização das mãos.

14- Consideração Geral

O plano Municipal de Vacinação do Município de Arco Íris poderá sofrer alterações de acordo com o processo de imunização contra COVID-19, para ajustes necessários para melhor eficácia e agilidade do processo que deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes, Plano Nacional e Plano Estadual de Vacinação

15- Referências:

- Plano Nacional de Operacionalização da vacinação contra a COVID-19 do Ministério da Saúde;
- Plano estadual de vacinação contra COVID-19 do Estado do Rio Grande do Sul;
- Informe Técnico Campanha Nacional de Vacinação contra COVID-19 do Ministério da Saúde;


Maria Benedita de Araújo Vallim Fernandes
Secretaria Municipal de Saúde
Arco Iris/SP


Ilza Márcia Pereira Lima Sato
COREN 54.017
Enfermeira

Ilza Marcia Pereira de Lima Sato
Enfermeira coordenadora de Vigilância em Saúde
Arco íris/SP